

Odílio Fernandes Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Edson Paulino Cordino
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 621 DE 08 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre aumento de salário aula do 2º grau do Colégio Municipal de 1º e 2º graus de Rioardo de Minas e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rioardo de Minas, Faco saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chef. do Executivo autorizado a aumentar o salário aula do 2º grau do Colégio Municipal de 1º e 2º grau de Rioardo de Minas para:

A partir de 1º de março / 81	CR\$ 180,00
A partir de 1º de julho / 81	CR\$ 250,00

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da dotação própria do orçamento origin.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor de sua publicação; revogados as disposições em contrário, tendo o mesmo efeito retroativo a 01 de março de 1981.

Prefeitura Municipal de Rioardo de Minas, 08 de julho de 1981.

Odílio Fernandes Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Edson Paulino Cordino
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 622 DE 08 DE JUNHO DE 1981